



= L E I Nº 1.249 =

DISPONDO SÔBRE: declara de utilidade pública a Associação Cultural, Agrícola e Esportiva de Pres. Prudente.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública a Associação Cultural - Agrícola e Esportiva de Presidente Prudente, com séde nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 4 de dezembro de 1967

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 1967.

Luz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/1/c.

REGISTRADO LIVRO Nº. 138 Fl. 196

Maria José
MARIÁ JOSÉ